Lei nº 24/94

Dá nova denominação à Praça situada no entroncamento das Avenidas Paraná e Manoel Ribas e das Ruas São Sebastião e Pará, e dá outras providências.

Jagon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Aprovou e ele, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte.

Lei

Art. 1º - A Praça situada no entroncamento das Avenidas Paraná e Manoel Ribas e das Ruas São Sebastião e Pará desta cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, passa a denominar-se "PRAÇA AYRTON SENNA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 29 de junho de 1994.

Jagon Andrade Santana
Prefeito Municipal